

LEI Nº. 3573 2012.

**EMENTA:** Denomina nome de Posto.

O **Prefeito do Município de Gravatá**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado de Alcina Maria Alves, o Posto de Saúde da Família, localizado no Sítio Limeira, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 31 de maio de 2012.

  
**Ozano Brito Valença**  
Prefeito